



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição nº 285/2023 da Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação EMERGENCIAL de serviço de mão de obra para pavimentação da Rua Estanislau Milchevski, devido aos problemas relatados no Processo Administrativo nº 267/2023;

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. **Contratação de serviço de mão de obra EMERGENCIAL para continuação e recuperação do calçamento da Rua Estanislau Milchevski**, conforme descrição e valor máximo fixado abaixo:

ITEM	CÓDIGO (Sinapi)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor. UNIT.	Valor TOTAL
1	92394 - 370 -712 - 4741	Mão de obra para assentamento de lajota sextavada de concreto para pavimentação	m2	2.923,00	R\$ 9,00	R\$ 26.307,00
2	94275 - 370- 41679	Mão de obra assentamento de meio-fio	m	793,00	R\$ 19,69	R\$ 15.614,17
3	96386	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019 - Considerando 0,15 altura x 1,0 comp. x 1,5 largura - distribuição e compactação mecanizada	m	1.193,00	R\$ 7,46	R\$ 8.899,78
4	103005 = 88309+88 316+9653 6+101616	Mão de obra para caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto ou tijolo maciço ou paver, dimensões internas: 0,4x0,8x1,2 m. Af_12/2020	und	17,00	R\$ 185,88	R\$ 3.159,96
5	97635	Retirada e recolocação de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017	m2	400,00	R\$ 17,63	R\$ 7.052,00
					Valor TOTAL	R\$ 61.032,91

2. CONDIÇÕES

2.1. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, para o início do serviço.

2.2. A preparação da base para o assentamento das lajotas e dos meios-fios será de responsabilidade do Município de Campo Alegre.

2.3. Os materiais necessários para o serviço de assentamento serão fornecidos pelo município, através da secretaria de obras.

2.4. Para todos os serviços, caberá ao município fornecer e instalar toda sinalização de trânsito necessária à identificação do local em obras, durante a execução dos serviços.



2.5. As ferramentas, utensílios, equipamentos (ou outros) necessários à execução do serviço serão fornecidos pela empresa vencedora.

2.6. Correrão por conta da empresa vencedora todos os encargos trabalhistas, previdenciários e medicina do trabalho, incidentes sobre o contrato.

2.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.8. Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações.

2.9. A Secretaria responsável realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela licitante vencedora, com especificação dos locais.

2.10. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade de itens prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização à licitante.

2.11. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias das secretarias e órgãos solicitantes na seguinte classificação:

316	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-----	-----------------------	--

Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO SEEFELD
Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras